

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FABASB

EDITAL N.º 001/2026

PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2026.1

**TIPOS DE MODALIDADE: VESTIBULAR, PORTADOR DE
DIPLOMA, INGRESSO PELA NOTA DO ENEM E
TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

**SENHOR DO BONFIM – BA
2026**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2026.1

A Faculdade Baiana do Senhor do Bonfim torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao segundo semestre do ano de 2024, com base na Portaria N.º 784, de 16 de agosto de 2018, publicada no D.O.U em 17/08/2018, Edição 159, Seção 1, página 12, órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro conforme o art. 2º da Lei nº 9.131 de 24/11/1995, o art. 4º da Lei 10.870, 19 de maio de 2004, o Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa n.º 23, de 21 de dezembro de 2017 do Ministério da Educação que homologou o Parecer n.º 269/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC n.º 201602415.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo abrange as modalidades **VESTIBULAR; INGRESSO POR NOTA DO ENEM; PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, para os seguintes **CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FABASB**:

Instituição	Curso	Duração	Turno(s)	Regime
FABASB	Administração	04 Anos	Matutino e Noturno	Semestral
	Agronegócio	03 Anos	Noturno	Semestral
	Direito	05 Anos	Matutino e Noturno	Semestral
	Enfermagem	05 Anos	Matutino e Noturno	Semestral
	Psicologia	05 Anos	Matutino e Noturno	Semestral

1.1. O **Vestibular FABASB 2026.1** destina-se aos candidatos que concluíram ou estejam no último ano do Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior em qualquer área de conhecimento, em Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelo MEC.

1.2. Para a modalidade **INGRESSO POR NOTA DO ENEM** poderá se inscrever o candidato que tenha obtido nota de corte igual ou superior a 450 pontos e NÃO tenha zerado a redação do ENEM, realizado nos últimos 03 (três) anos.

1.3. Para a modalidade **PORTADOR DE DIPLOMA**, o candidato deverá possuir graduação em qualquer área de conhecimento em Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelo MEC.

1.4. Para a modalidade **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, o candidato deverá estar vinculado à uma Instituição de Ensino Superior - IES reconhecida pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas:

- a) Através do site institucional, <https://fabasb.edu.br/>, ao clicar na aba “Agendar Vestibular” o candidato será automaticamente redirecionado.
- b) Ou diretamente na Secretaria Acadêmica da FABASB situada à Rua Visconde do Rio Branco n.º 42, Centro, Senhor do Bonfim/BA, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e aos sábados, das 8h às 12h, no período de 10 de novembro de 2025 a 16 de março de 2026.

2.1.1. As inscrições realizadas por utilização da nota do ENEM dos últimos três anos, os candidatos deverão anexar ao formulário disponibilizado no site da FABASB o boletim com as notas emitido no site do INEP, seguido das demais documentações exigidas no item 8.

2.1.2. Transferências externas o candidato deverá anexar ao formulário disponibilizado no site da FABASB, o histórico da graduação, programa das disciplinas cursadas e declaração de vínculo em formato de PDF, seguido das demais documentações exigidas no item

2.1.3. Portador de diploma o candidato deverá anexar ao formulário disponibilizado no site da FABASB, o diploma / certificado e histórico da graduação no formato de PDF, seguido das demais documentações exigidas no item 8.

2.2. O preenchimento da ficha de inscrição presencial ou, através do site institucional é de inteira responsabilidade do candidato. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas neste Edital publicado no site: <https://fabasb.edu.br/>.

2.3. A FABASB não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falha/falta de pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), deficiência intelectual ou outras condições que demandem atendimento especializado, e que necessite de condições específicas para a realização do Vestibular, deverá informar sua necessidade no campo próprio da ficha de inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas (impressão, aplicação ou apoio).

Parágrafo único: As solicitações de atendimento especializado serão analisadas pelo NAAI – Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão da FABASB, podendo ser solicitado documento comprobatório, quando necessário, para viabilizar o atendimento adequado.

2.5. As inscrições para portadores de diploma, para análise da nota do ENEM e transferências externas, deverão ser realizadas no site <https://www.fabasb.edu.br>, clicando na aba “Agendar Vestibular” onde será redirecionado para inserção dos documentos necessários para a realização da pré-matrícula. Os candidatos terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dessas documentações presencialmente na secretaria acadêmica da IES, onde será impresso o boleto bancário de matrícula ou se o candidato optar por outra forma de pagamento (cartão de crédito/débito) do sistema presencialmente à Sede da FABASB à Rua Visconde do Rio Branco, 42, Centro, Senhor do Bonfim/BA, no horário das 08h às 18h, em dias úteis (segunda a sexta-feira) e aos sábados das 08h às 12h, com os respectivos documentos comprobatórios das Notas Obtidas no Enem do ano de escolha do candidato ou com os respectivos documentos comprobatórios de graduação superior em cópias devidamente autenticadas, ou documentos originais emitidos pela IES de origem em transferências externas. conforme item 2.1.2;

3. DO VESTIBULAR

3.1. A inscrição do candidato poderá ser cancelada quando:

- a) O candidato efetuar mais de uma inscrição, sendo considerada apenas a mais recente.
- b) O candidato não estiver de acordo com as condições contidas no artigo 2;
- c) O procedimento da inscrição não estiver completo;
- d) O candidato vier ao exame sem documento com foto;

e) O candidato já tenha realizado uma prova do mesmo processo seletivo (aprovado ou não).

3.2. Ao se inscrever no Vestibular o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar qualquer desconhecimento.

3.3. O candidato inscrito no vestibular, na modalidade presencial ou online, terá isenção da taxa de inscrição.

3.4. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo, em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de realização da prova.

4. INGRESSO POR NOTA DO ENEM

4.1. O candidato que ingressar pela nota do ENEM, deverá:

- a) Ter concluído integralmente o ensino médio até a data da efetivação da matrícula;
- b) A Nota obtida no Enem, não poderá ser inferior a 450 pontos;
- c) Não ter zerado a nota da redação do Enem relativa ao ano em que o candidato irá escolher para apresentação da nota obtida em apenas umas das edições propostas;
- d) As vagas serão ofertadas seguindo a tabela informada abaixo no item 5.1 para os candidatos que queiram concorrer apresentando a respectiva nota obtida no Enem de um e, tão somente dos últimos (03) três anos;
- e) A classificação e os respectivos critérios para desempate dos candidatos que optem por concorrerem para as vagas contidas na alínea “d” dar-se-á da seguinte forma:
 - Maior número de pontos/Nota do Enem apresentado pelo candidato;
 - Maior nota da Redação do Enem apresentada pelo candidato;

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas contemplam:

- Vagas novas: vagas oferecidas, durante o ano de referência, destinadas aos processos seletivos: Vestibulares e Enem.

- Vagas remanescentes: vagas de anos anteriores, oferecidas durante o que almejam fazer novo ingresso por meio dos processos de Portador de Diploma e Transferência Externa (TE).

5.2. Serão ofertadas vagas para as formas de ingresso **NOTA DO ENEM** e **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**, ambos na modalidade **CONVENCIONAL, PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, distribuídas entre todos os cursos de graduação, conforme quadro de vagas a seguir:

CURSO/TURNO	MODALIDADE			
	Vestibular	Ingresso por nota do ENEM	Transferência Externa	Portador de Diploma
Administração / Matutino	15	5	5	5
Administração / Noturno	20	10	5	10
Agronegócio / Noturno	30	20	-	-
Direito / Matutino	15	5	7	2
Direito / Noturno	20	10	7	2
Enfermagem / Noturno	20	10	-	-
Enfermagem / Matutino	15	5	-	-
Psicologia / Matutino	15	5	-	-
Psicologia / Noturno	20	10	-	-

5.3. Caso o número de alunos matriculados no turno Matutino ou Noturno, não atinja o número mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas para cada turno, os alunos serão remanejados para uma única turma em um único turno, caso o aluno não concorde, este terá a sua matrícula indeferida/cancelada e, os respectivos valores pagos a título de: matrícula ou mensalidade(s) devidamente devolvida num prazo de até 72h a contar da data do indeferimento/cancelamento da matrícula.

5.4. As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos não eliminados, de acordo com a ordem de classificação geral, em seus respectivos cursos e turnos.

5.5. Para a modalidade de **PORTADOR DE DIPLOMA**, a classificação dos

Candidatos será definida, após a realização das Análises dos Históricos Curriculares de todos os Candidatos inscritos e a classificação será em ordem decrescente, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior Média Global obtida no curso de graduação;
- b) Maior idade.

5.6. Em caso de empate, para todos os candidatos, independente da forma de ingresso terá prioridade o candidato mais velho, de acordo com o que estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

5.7. Durante o período de inscrição, independentemente do tipo de modalidade, o candidato que identificar que algum dos seus dados pessoais foi preenchido incorretamente, poderá entrar em contato por meio dos canais de atendimento disponíveis e solicitar a correção dos dados.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO DISSERTATIVA

6.1. A prova discursiva de redação presencial será aplicada de segunda a sexta-feira às 10h, 14h e /ou às 18h:30 e aos sábados às 9h (horário local), na sede da FABASB.

6.1.1. Vestibular agendado online ocorrerá através do link enviado ao candidato informado pelos nossos contatos telefônicos, e deverá ser realizado em até 03 horas corridas a partir do início para realização da prova. Para realização das provas do vestibular agendado presencial, o candidato deverá apresentar-se ao local da prova munido de documento de identificação original com foto.

6.2. O Concurso Vestibular presencial será realizado nas instalações da FABASB, localizada à Rua Visconde do Rio Branco, 42, Centro, Senhor do Bonfim/BA, nas datas especificadas no portal da Instituição. As datas para realização das provas poderão sofrer alterações quanto ao dia, horário ou mesmo o local de realização, devendo o candidato acessar o site da FABASB onde serão publicadas quaisquer alterações.

6.3. O candidato que optar por realizar a prova discursiva de redação presencial, deverá agendar junto à secretaria da Faculdade Baiana de Senhor do Bonfim

o dia e horário que melhor lhe convier para realização da sua prova discursiva de Redação Agendada dentre as datas e horários disponibilizados no item 6.1

6.4. A duração máxima da prova será de 3 horas. O candidato somente poderá retirar- se da sala após 40 minutos do início da prova (permanência mínima).

Os candidatos deverão apresentar-se na Sede da FABASB com (30 minutos) de antecedência do início das provas.

6.5. No dia de realização das provas, na ausência de cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública, serão aceitos os seguintes documentos: cédula de identidade das Forças Armadas e da Polícia Militar (válida na data da inscrição); cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira (válida na data da inscrição); cédula de identidade fornecida por Ordem ou Conselho Profissional, como CREA e OAB; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia).

6.6. O candidato deverá elaborar um texto dissertativo-argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo 30 linhas e, no máximo, 50 linhas por meio das quais seja capaz de demonstrar o conhecimento do tema, domínio da estrutura dissertativa, articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivo, argumentação coerente e consistente, expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão.

6.7. Para a atribuição dos pontos, a comissão deverá avaliar se: a redação atingiu o número mínimo ou ultrapassou o número máximo de linhas, bem como avaliar as seguintes competências quanto ao tema e estrutura; articulação e argumentação e correção gramatical e adequação lexical.

6.8. As redações que não atenderem às exigências relativas ao mínimo e máximo número de linhas não serão corrigidas, recebendo, portanto, **nota zero**.

6.9. Não será permitido o uso de calculadoras, palmtops, laptops ou similares, nem aparelhos de comunicação, tais como: pagers, telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas e equipamentos eletrônicos (prova presencial).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para se classificar o candidato não poderá ter obtido nota zero na Redação, tampouco não ter atingido o mínimo de 60 (sessenta pontos) na redação

discursiva;

7.2. A classificação se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela nota padronizada de cada candidato, na respectiva opção. Para desempates serão utilizadas as notas de:

- a) tema e estrutura;
- b) articulação e argumentação;
- c) correção gramatical e adequação lexical nesta ordem.

7.3. A convocação dos classificados e aprovados será feita por telefone, e-mail, SMS, WhatsApp.

7.4. O resultado do Concurso Vestibular poderá ser consultado em até 7 dias após a realização da prova, pelo site institucional <https://fabasb.edu.br>, presencialmente na Sede da FABASB ou pelo telefone (74) 98127-5656.

7.5. O candidato convocado deverá realizar a matrícula na secretaria da Faculdade Baiana de Senhor do Bonfim localizada à Rua Visconde do Rio Branco, 42, centro, Senhor do Bonfim no curso para o qual foi classificado, obedecendo ao calendário constante do **Anexo I**.

7.6. A FABASB é reservado o direito de não confirmar matrícula em cursos que não alcancem número mínimo de classificados superior em 60% (sessenta por cento) ao número de vagas oferecidas para cada turma e turno, podendo, dentro do interesse do candidato, remanejar a vaga obtida para outro curso e/ou turno.

7.7. Para a modalidade de **PORTADOR DE DIPLOMA**, a classificação dos Candidatos será definida, após a realização das Análises dos Históricos Curriculares de todos os Candidatos inscritos e a classificação será em ordem decrescente, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior Média Global obtida no curso de graduação
- b) Maior idade.

7.8. Em caso de empate, para todos os candidatos, independente da forma de ingresso, terá prioridade o candidato mais velho, de acordo com o que estabelece o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

8. MATRÍCULA

8.1. O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

8.2. Por ocasião da matrícula, o candidato classificado e convocado deverá apresentar 1 (uma) cópia autenticada com apresentação do original dos seguintes documentos, ficando a validade da matrícula condicionada à regularidade dos mesmos:

- RG / CNH;
- RG do responsável (para menores de 18 anos);
- CPF;
- Título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar, se maior de 18 anos;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de renda (para convênios e descontos de parcerias);
- Declaração e histórico escolar do ensino médio autenticado;
- Foto 3x4;
- Diploma de Ensino Superior (Para ingresso como Portador de Diploma);
- Histórico e Ementa do Curso Superior (Para ingresso como Transferência Externa).

8.3. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no Exterior deverá apresentar declaração de equivalência expedida pela autoridade educacional competente, com data anterior à inscrição no Concurso Vestibular.

8.4. No ato da matrícula, o candidato, se menor de idade, deverá ser representado por seu responsável legal (pais ou tutores) para a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

8.5. A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) Apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- b) Pagamento da primeira mensalidade do período/semestre letivo 2022-2;
- c) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo o aceite

- do Termo de Integridade Acadêmica;
d) Confirmação da Instituição de Ensino.

8.6. Caso existam vagas remanescentes, ao final do prazo de matrícula, as mesmas poderão ser preenchidas mediante matrícula de graduados em outros cursos ou por transferência de alunos de cursos congêneres que se submeterem à entrevista e à avaliação básica. Casos omissos relativos ao Concurso Vestibular em questão serão resolvidos pela Direção Geral da FABASB, de acordo com a legislação pertinente.

9. OBSERVAÇÕES.

- Horários das aulas do Matutino: das 08h00min às 12h00min;
- Horário das aulas do Noturno: das 18h50min às 22h00min;
- Aos sábados das: 8h00min às 12h00min.

Parágrafo único: Em função do cumprimento da carga horária dos cursos, a FABASB poderá oferecer aulas aos sábados, durante o dia, independentemente do turno de funcionamento do curso, respeitando o calendário acadêmico.

Senhor do Bonfim/BA, 03 de novembro de 2025.



Regivan Gomes dos Santos
Diretora Geral

ANEXOS:

ANEXO I – CRONOGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2026.1

ETAPAS	DATA(S)	LOCAIS
Realização da Prova Discursiva de Redação agendada presencial “opcional”	Segunda a sexta: 08h às 18h Sábado: 08h às 12h	Sede Fabasb (Presencial)
Realização da Prova Discursiva de Redação – Vestibular on line	Prova agendada pelo candidato	https://fabasb.edu.br/
Período para Efetivação das Matrículas – 2026.1	10/12/2025 a 16/03/2026	Sede Fabasb (Presencial)
Prazo final para Desistência “pós-efetivação da matrícula”	7 dias corridos após o pagamento da matrícula.	-
Início do 2º Semestre de 2026	20/07/2026	-
Período de realização de Transferência Externa	Até 09/03/2026	-
Período de realização de Transferência Interna	Até 09/03/2026	-